



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2026
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ACARAPE
NTA nº 2025.000741.1**

ACARAPE – CE

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2025**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria por Invalidez	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	18
4.4 Aposentadoria por Idade.....	19
4.5 Pensão por Morte	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	20
5.1 Hipóteses Financeiras	21
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	21
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	21
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	22
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	22
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	22
5.2 Hipóteses Biométricas	23
5.2.1 Novos Entrantes	23
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	23
5.3 Outras Hipóteses	23
5.3.1 Rotatividade	24

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	24
5.3.4 Despesas Administrativas	24
6. REGIME FINANCEIRO	24
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	26
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	26
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	26
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	26
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	27
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	27
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	28
8.10. Resultado Atuarial.....	28
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	29
8.11. Plano de Custeio.....	29
8.11.1 Contribuições Correntes.....	29
8.11.2 Contribuições Normais.....	30
8.11.3 Custo Suplementar.....	30
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	31
8.12. Projeções Atuariais	31
8.13. Conclusões.....	31

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	29
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	30

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	14
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	17

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACARAPE, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2025, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de ACARAPE, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de ACARAPE – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2025.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*

7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.201.232,33 (um milhão duzentos e um mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

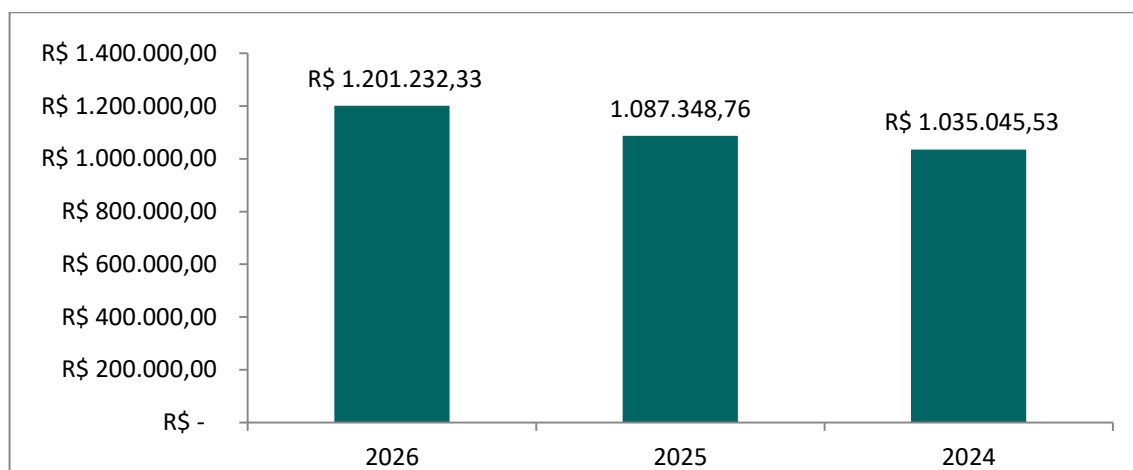


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de ACARAPE – CE 364 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 187 servidoras representam 51% do total, enquanto que os homens totalizam 177 servidores, representando assim 49% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

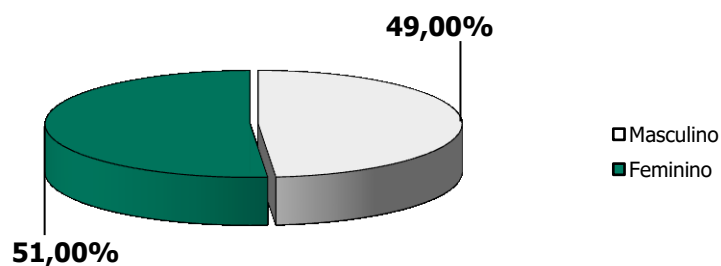


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 54,8, enquanto que entre as mulheres a média é de 55,9, sendo aproximadamente 2,01% maior que a dos homens.

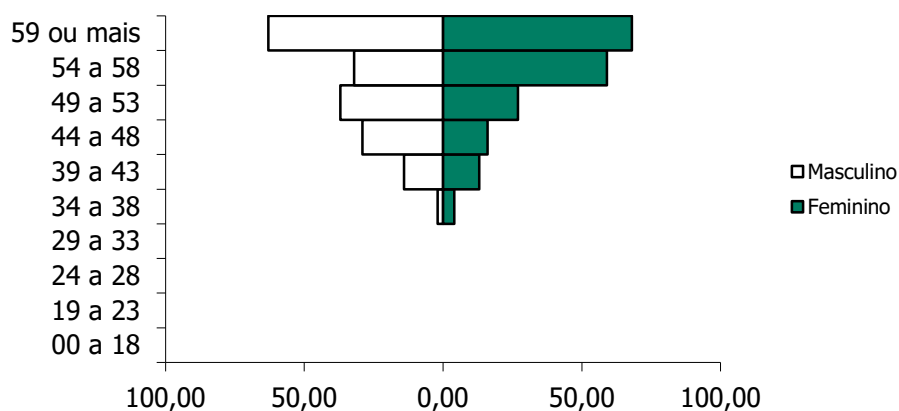


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

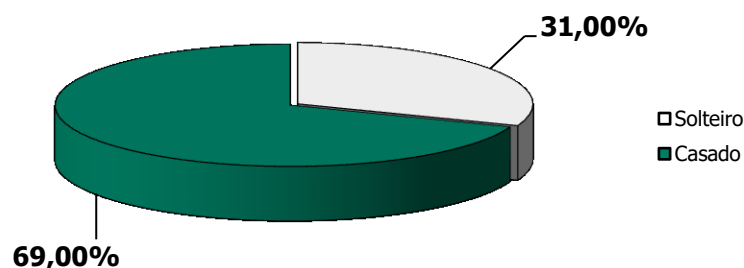


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 112 servidores solteiros, representando 31% do total, enquanto têm-se 252 servidores casados, representando assim 69% do total.

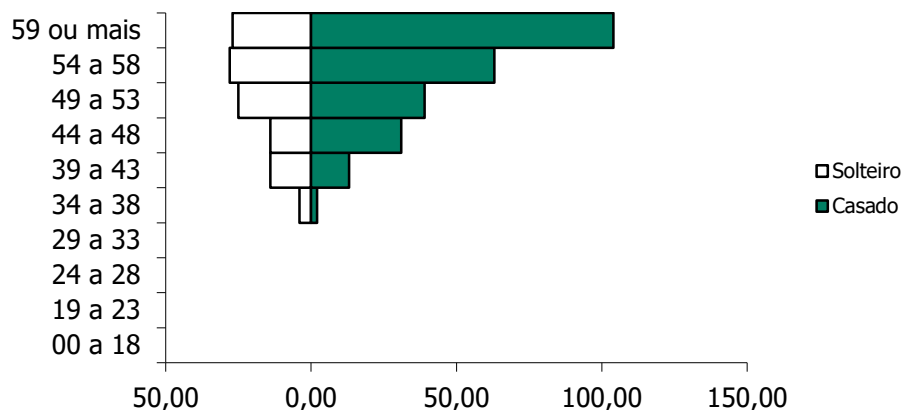


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 52,8 anos, enquanto que entre os casados é de 56,5.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

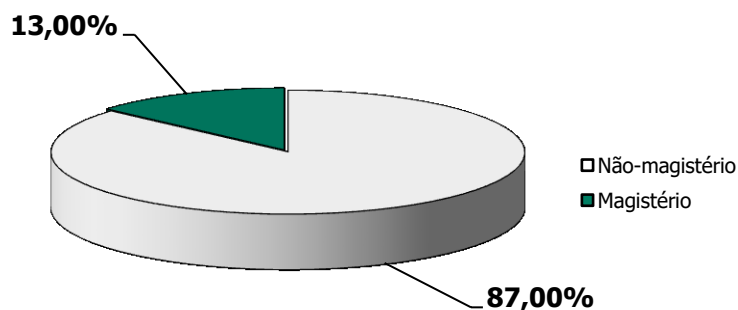


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

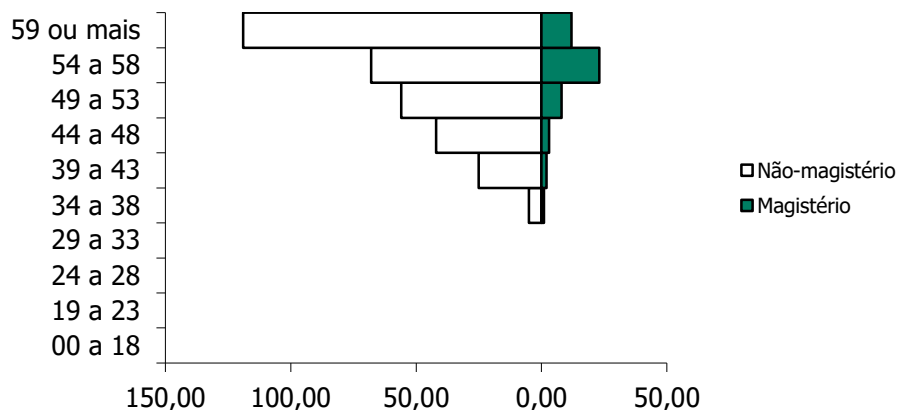


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 49 indivíduos, representando 13% do total, enquanto que 87% do total são Não-magistério, isto é, 315 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 0,54%: 55,1 contra 55,4 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 24,73% destes recebem até 1 salário mínimo, 60,16% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 1,65% entre 3 e 5 salários-mínimos, 13,46% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

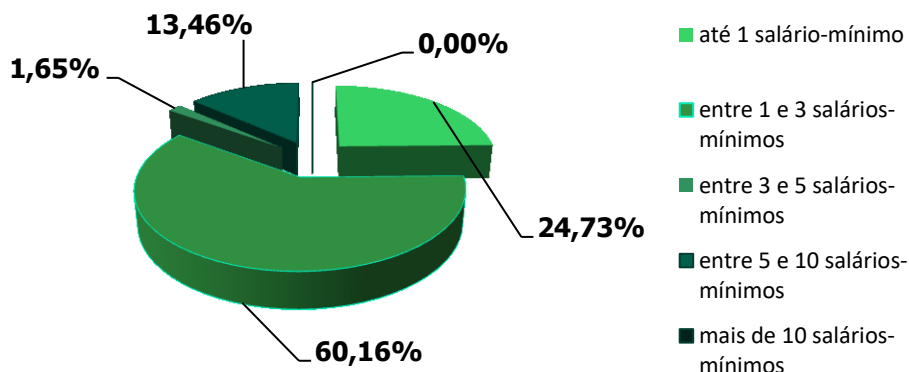


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 12,5 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 7,3 anos.

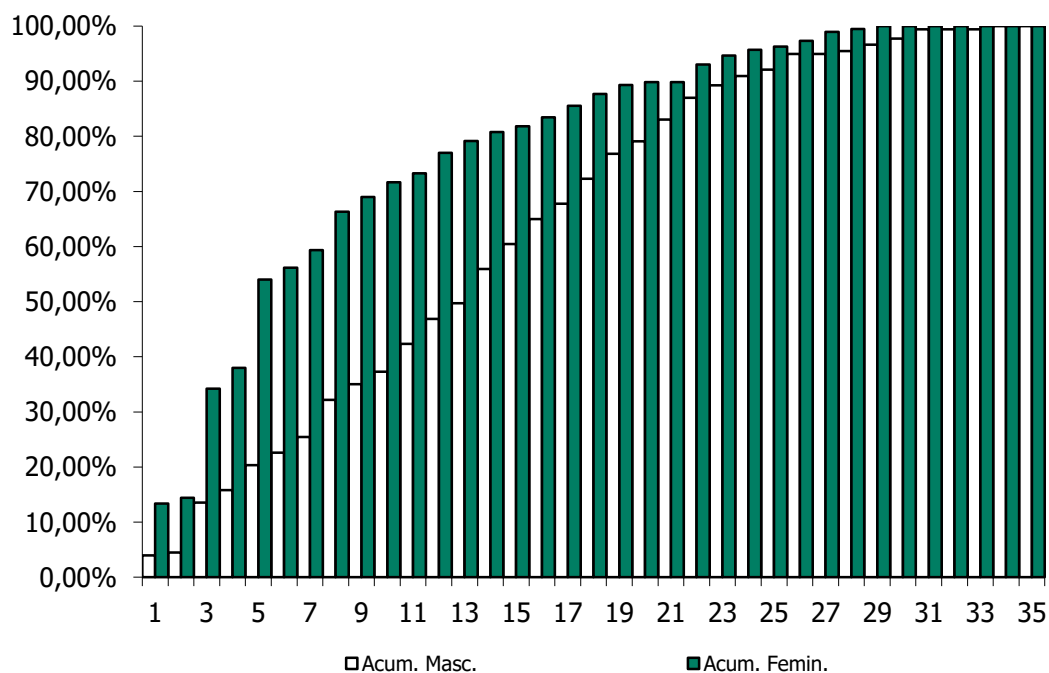


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de ACARAPE possuía, na data base desta avaliação atuarial, 57 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 444.363,88 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 7.795,86 (sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 63,4 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

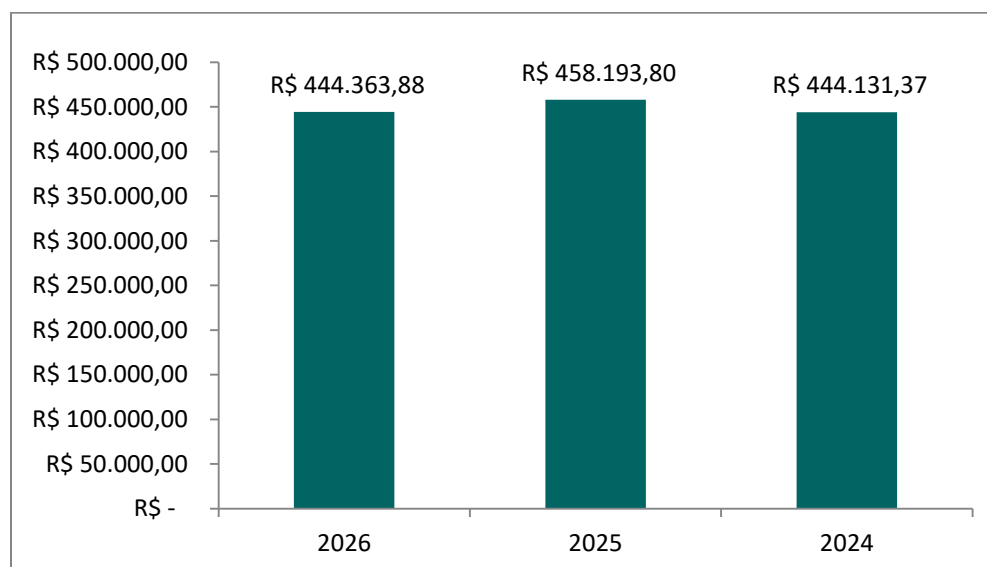


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de ACARAPE possuía, na data base desta avaliação atuarial, 26 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 62.956,84 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.421,42 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos). A idade média destes segurados é de 60,2 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

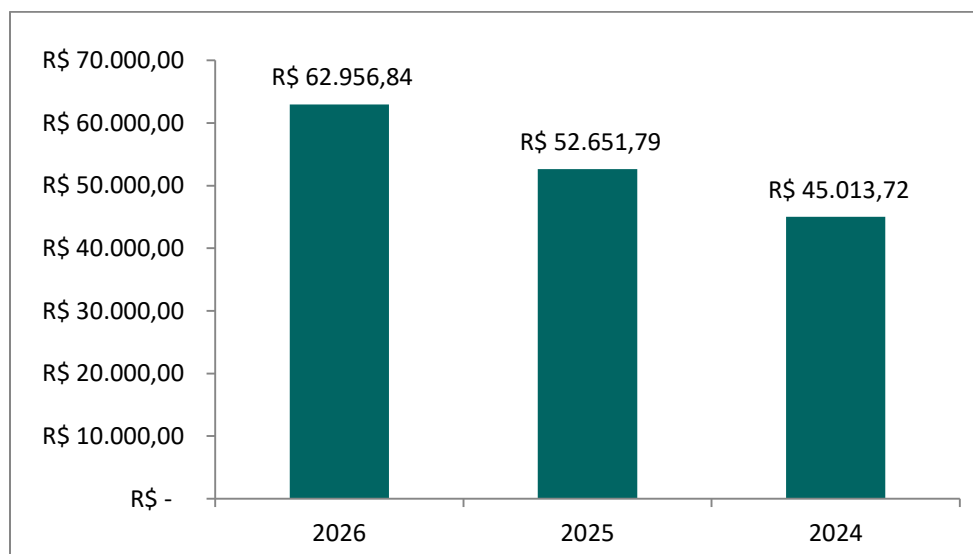


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de ACARAPE, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte.

4.1 Aposentaria por Incapacidade Permanente ao Trabalho

A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, no âmbito dos RPPS, é o benefício concedido ao servidor que, após avaliação por junta médica oficial, for considerado definitivamente incapaz para o exercício do cargo e insuscetível de readaptação em outra função compatível.

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, a antiga “aposentadoria por invalidez” passou a ser denominada aposentadoria por incapacidade permanente, reforçando a necessidade de prévia tentativa de readaptação funcional antes da concessão do benefício.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Lei nº 641/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício previdenciário devido ao segurado que atinge a idade limite para permanência no serviço público, atualmente fixada em 75 (setenta e cinco) anos. Ao alcançar essa idade, a aposentadoria é concedida de forma obrigatória, independentemente de requerimento do servidor, implicando seu desligamento automático do cargo efetivo e a consequente passagem para a inatividade, nos termos da legislação vigente.

4.3 Aposentadoria Voluntária

A aposentadoria voluntária é o benefício concedido ao servidor titular de cargo efetivo que, por iniciativa própria, solicita sua passagem para a inatividade após o

cumprimento dos requisitos de idade mínima e tempo de contribuição estabelecidos na legislação do respectivo ente federativo.

Com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103, a aposentadoria voluntária passou a exigir, como regra geral, idade mínima e tempo mínimo de contribuição, reforçando o caráter contributivo e atuarial dos RPPS.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Lei nº 641/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

4.4 Aposentadoria Especial

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários à sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

Regras de Concessão

a. Servidores Admitidos a partir de 2003

A aposentadoria especial é o benefício concedido ao servidor público que exerce atividades sob condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física, de forma permanente e não ocasional, em razão da exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos.

No âmbito dos RPPS, a matéria passou a ter disciplina mais clara após a Emenda Constitucional nº 103, que autorizou os entes federativos a instituírem regras próprias para concessão da aposentadoria especial aos seus servidores, observados critérios e requisitos diferenciados.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Lei nº 641/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

4.5 Pensão por Morte

Trata-se do benefício previdenciário devido ao(s) dependente(s) do servidor público, ativo ou aposentado, em caso de seu falecimento. A pensão por morte tem como finalidade assegurar proteção social e amparo financeiro aos dependentes legalmente habilitados, substituindo a remuneração ou os proventos que eram percebidos pelo segurado, de modo a garantir a continuidade da subsistência do núcleo familiar.

Sua concessão está condicionada à comprovação do vínculo de dependência, nos termos da legislação vigente do respectivo ente federativo, observando-se os critérios e requisitos estabelecidos para habilitação, manutenção e eventual cessação do benefício.

Os requisitos para concessão e a forma de cálculo do benefício encontram-se devidamente disciplinados na Lei nº 641/2022, que regulamenta as regras aplicáveis no âmbito deste RPPS. Para fins desta Avaliação Atuarial, foram observados integralmente os critérios estabelecidos na referida norma, garantindo aderência à legislação vigente e compatibilidade com as premissas adotadas no estudo.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,78% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira. "

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACARAPE terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de ACARAPE, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE-2024;*
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2024;*
- 3) Sobrevivência de inválidos: IBGE-2024;*
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2024;*
- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2024; e*
- 6) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – Os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de ACARAPE é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de

"funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de ACARAPE possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de ACARAPE - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,97% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 13,84%, sendo 138,82% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 85.750.450,72 (oitenta e cinco milhões setecentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 174.297.180,90 (cento e setenta e quatro milhões duzentos e noventa e sete mil e cento e oitenta reais e noventa centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 137.722.232,88 (cento e trinta e sete milhões setecentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios

Concedidos, o valor total é R\$ 80.146.522,51 (oitenta milhões cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 7.076.254,07 (sete milhões setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Sua Composição é R\$ 1.977.206,44 (um milhão novecentos e setenta e sete mil e duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 5.099.047,63 (cinco milhões noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 12.252.562,21 (doze milhões duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 29.926.314,02 (vinte e nove milhões novecentos e vinte e seis mil e trezentos e quatorze reais e dois centavos),

já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 12.115.773,23 (doze milhões cento e quinze mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 17.810.540,79 (dezessete milhões oitocentos e dez mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 207.057.452,95 (duzentos e sete milhões cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo. Entretanto, ao desconsiderar o referido plano de amortização, verifica-se a existência de déficit atuarial no valor de R\$ 210.792.501,32 (duzentos e dez milhões setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e um reais e trinta e dois centavos).

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/25	Dez/24	Dez/23
- R\$ 207.057.452,95	- R\$ 39.274.181,15	- R\$ 86.710.889,96

A piora do resultado deve-se, principalmente, da revogação do plano de amortização anteriormente instituído pelo Decreto nº 38/2018, o que implicou na descontinuidade das receitas destinadas ao equacionamento do passivo atuarial. Ademais, verificou-se aumento dos encargos associados aos benefícios a conceder, elevando o valor presente das obrigações futuras do plano.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor de cinco salários mínimos;
- 13,66% (treze vírgula sessenta e seis por cento) para o ente federativo;
- 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas, e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	Custeio Suplementar Atual
2026	7,41%
2027	7,41%
2028	7,41%
2029	7,41%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 26,26% (vinte e seis vírgula vinte e seis por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	20,92%
Aposentadoria por Invalidez	1,84%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,39%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,10%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0%
TOTAL	26,26%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração é de 28,26% (vinte e oito vírgula vinte e seis por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento), incluindo nesse percentual os 2,00% (dois por cento) destinados à despesa administrativa.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS apresentou déficit atuarial na ordem de R\$ 207.057.452,95 (duzentos e sete milhões cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), o plano de amortização vigente à época do cálculo. Contudo, ao desconsiderar esse plano, apura-se um déficit atuarial R\$ 210.792.501,32 (duzentos e dez milhões setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e um reais e trinta e dois centavos).

Ressalta-se que, com a instituição em lei do plano de custeio suplementar proposto nesta avaliação, o déficit será devidamente equacionado, assegurando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor de cinco salários mínimos;
- 13,66% (treze vírgula sessenta e seis por cento) para o ente federativo;
- 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Apresentam-se, conforme tabela abaixo, as alíquotas extraordinárias apuradas segundo as três metodologias de plano de amortização admitidas pela legislação vigente, possibilitando ao RPPS avaliar e optar pela alternativa que melhor se adeque à sua capacidade financeira, orçamentária e à sua estratégia de equilíbrio atuarial de longo prazo.

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2026	28,00%	27,00%	28,00%
2027	36,83%	35,21%	36,00%
2028	56,01%	47,47%	48,51%
2029	74,82%	63,42%	64,81%
2030	91,00%	62,79%	100,00%
2031	116,23%	108,29%	185,69%
2032	113,44%	105,50%	179,21%
2033	110,69%	102,72%	172,80%
2034	107,96%	99,98%	166,46%
2035	105,25%	97,26%	160,17%
2036	102,57%	94,58%	153,95%
2037	99,92%	91,91%	147,79%
2038	97,30%	89,28%	141,70%
2039	94,70%	86,67%	135,66%
2040	92,13%	84,08%	129,68%
2041	89,58%	81,52%	
2042	87,06%	78,99%	
2043	84,56%	76,48%	
2044	82,09%	74,00%	
2045	79,64%	71,54%	
2046	77,22%	69,11%	
2047	74,82%	66,69%	
2048	72,44%	64,31%	
2049	70,09%	61,95%	
2050	67,76%	59,61%	
2051	65,46%	57,29%	
2052	63,17%	55,00%	
2053	60,91%	52,73%	
2054	58,67%	50,48%	
2055	56,46%	48,25%	
2056	54,26%		

2057	52,09%		
2058	49,94%		
2059	47,81%		
2060	45,70%		

A adoção de estratégias complementares é fundamental para garantir a sustentabilidade do regime no longo prazo, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial, sem comprometer a responsabilidade fiscal do ente.

Eusébio (CE), 23 de março de 2026.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação

atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses

beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	364					364	100,00%
Feminino	187					187	51,37%
Masculino	177					177	48,63%
Idade	364	36,00	55,36	6,66	74,00	20.150	100,00%
Feminino	187	37,00	55,89	6,26	74,00	10.451,00	51,87%
Masculino	177	36,00	54,80	7,01	74,00	9.699,00	48,13%
Remuneração	364	1.518,00	3.300,09	2.197,33	14.322,35	1.201.232	100,00%
Feminino	187	1.518,00	4.142,10	3.336,56	14.322,35	774.573,08	64,48%
Masculino	177	1.518,00	2.410,50	876,74	12.990,79	426.659,25	35,52%
Anos até aposentar-se	364	0,00	9,84	6,77	33,00	10.881	100,00%
Feminino	187	0,00	7,30	5,79	28,00	1.366,00	12,55%
Masculino	177	0,00	12,53	6,52	33,00	2.217,00	20,37%
Idade de aposentadoria	364	54,00	65,20	2,94	78,00	23.733	100,00%
Feminino	187	54,00	63,19	2,97	74,00	11.817,00	49,79%
Masculino	177	62,00	67,32	1,85	78,00	11.916,00	50,21%
Idade de admissão	364	18,00	29,89	6,53	57,00	10.881	100,00%
Feminino	187	18,00	29,03	6,19	49,00	5.429,00	49,89%
Masculino	177	18,00	30,80	6,77	57,00	5.452,00	50,11%
Idade de início da vida laboral	364	18,00	29,89	6,53	57,00	10.881	100,00%
Feminino	187	18,00	23,80	1,65	25,00	4.451,00	40,91%
Masculino	177	18,00	24,16	1,26	25,00	4.276,00	39,30%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	364					364	100,00%
Magistério	49					49,00	13,46%
Não-Magistério	315					315,00	86,54%
Idade	364	36,00	55,36	6,66	74,00	20.150	100,00%
Magistério	49	37,00	55,14	4,50	69,00	2.702,00	13,41%
Não-Magistério	315	36,00	55,39	7,00	74,00	17.448,00	86,59%
Remuneração	364	1.518,00	3.300,09	2.197,33	14.322,35	1.201.232	100,00%
Magistério	49	5.089,31	10.612,82	1.233,88	12.990,79	520.028,03	43,29%
Não-Magistério	315	1.518,00	2.162,55	577,42	14.322,35	681.204,30	56,71%
Anos até aposentar-se	364	0,00	9,84	6,77	33,00	3.583	100,00%

<i>Magistério</i>	49	0,00	4,61	3,57	25,00	226,00	6,31%
<i>Não-Magistério</i>	315	0,00	10,66	6,77	33,00	3.357,00	93,69%
Idade de aposentadoria	364	54,00	65,20	2,94	78,00	23.733	100,00%
<i>Magistério</i>	49	54,00	59,76	3,21	72,00	2.928,00	12,34%
<i>Não-Magistério</i>	315	60,00	66,05	2,43	78,00	20.805,00	87,66%
Idade de admissão	364	18,00	29,89	6,53	57,00	10.881	100,00%
<i>Magistério</i>	49	18,00	25,96	4,36	41,00	1.272,00	11,69%
<i>Não-Magistério</i>	315	18,00	30,50	6,65	57,00	9.609,00	88,31%
Idade de início da vida laboral	364	18,00	23,98	1,46	25,00	8.727	100,00%
<i>Magistério</i>	49	18,00	23,33	1,89	25,00	1.143,00	13,10%
<i>Não-Magistério</i>	315	18,00	24,08	1,37	25,00	7.584,00	86,90%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	84					84	100,00%
<i>Feminino</i>	71					71,00	84,52%
<i>Masculino</i>	13					13,00	15,48%
Idade	84	38,00	62,23	6,53	90,00	5.227	100,00%
<i>Feminino</i>	71	38,00	61,06	5,75	77,00	4.335,00	82,93%
<i>Masculino</i>	13	50,00	68,62	8,93	90,00	892,00	17,07%
Remuneração	84	564,41	6.046,25	4.133,34	13.640,33	507.885	100,00%
<i>Feminino</i>	71	564,41	6.362,68	4.126,88	13.640,33	451.750,42	88,95%
<i>Masculino</i>	13	1.062,60	4.318,05	3.480,25	11.783,03	56.134,71	11,05%
Idade de concessão	84	34,00	54,73	6,24	84,00	4.597	100,00%
<i>Feminino</i>	71	34,00	53,45	5,27	71,00	3.795,00	82,55%
<i>Masculino</i>	13	46,00	61,69	8,84	84,00	802,00	17,45%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	84	-	-	-	-	84	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	51	-	-	-	-	51,00	60,71%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	6	-	-	-	-	6,00	7,14%
<i>Pensão</i>	26	-	-	-	-	26,00	30,95%
Idade	84	38,00	62,23	6,53	90,00	5.227	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	51	56,00	63,31	4,42	80,00	3.229,00	61,78%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	6	48,00	64,00	8,33	80,00	384,00	7,35%
<i>Pensão</i>	26	38,00	60,23	9,86	90,00	1.566,00	29,96%
Remuneração	84	564,41	6.046,25	4.133,34	13.640,33	507.885	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	51	1.518,00	8.257,37	3.067,53	7.975,22	421.125,95	82,92%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	6	1.565,51	3.872,99	2.734,82	7.975,22	23.237,93	4,58%
<i>Pensão</i>	26	564,41	2.421,42	1.749,48	9.234,28	62.956,84	12,40%

Idade de concessão	84	34,00	54,73	6,24	84,00	4.597	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>51</i>	<i>49,00</i>	<i>54,67</i>	<i>4,18</i>	<i>71,00</i>	<i>2.788,00</i>	<i>60,65%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>6</i>	<i>39,00</i>	<i>55,50</i>	<i>8,17</i>	<i>71,00</i>	<i>333,00</i>	<i>7,24%</i>
<i>Pensão</i>	<i>26</i>	<i>34,00</i>	<i>54,96</i>	<i>9,73</i>	<i>84,00</i>	<i>1.429,00</i>	<i>31,09%</i>

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2025.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	3.735.048,37
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	3.735.048,37
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	217.868.755,39
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	80.146.522,51
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	85.750.450,72
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(2.004.209,45)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(62.015,59)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(3.537.703,17)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	137.722.232,88
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	174.297.180,90
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(12.115.773,23)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(15.744.315,75)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(8.714.859,04)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	3.735.048,37
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	3.735.048,37
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	-
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	231978182,61	214133707,02	196289231,44	178444755,85	160600280,27	142755804,68	124911329,10	107066853,51	89222377,93	71377902,34	53533426,75	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	80213007,11	80279546,85	80346141,80	80412791,98	80479497,46	80546258,27	80613074,46	80679946,08	80746873,17	80813855,78	80880893,95	80947987,74
2.2.7.2.1.03.01	85.821.583,99	85.892.776,26	85.964.027,59	86.035.338,03	86.106.707,62	86.178.136,42	86.249.624,47	86.321.171,82	86.392.778,52	86.464.444,62	86.536.170,18	86.607.955,23
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-2.005.872,02	-2.007.535,97	-2.009.201,29	-2.010.868,00	-2.012.536,09	-2.014.205,57	-2.015.876,43	-2.017.548,68	-2.019.222,31	-2.020.897,33	-2.022.573,74	-2.024.251,54
2.2.7.2.1.03.04	-62.067,03	-62.118,52	-62.170,05	-62.221,62	-62.273,24	-62.324,90	-62.376,60	-62.428,34	-62.480,13	-62.531,96	-62.583,83	-62.635,75
2.2.7.2.1.03.05	-3.540.637,83	-3.543.574,92	-3.546.514,45	-3.549.456,42	-3.552.400,83	-3.555.347,68	-3.558.296,98	-3.561.248,72	-3.564.202,92	-3.567.159,56	-3.570.118,65	-3.573.080,20
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	137836478,72	137950819,33	138065254,80	138179785,19	138294410,59	138409131,07	138523946,72	138638857,61	138753863,83	138868965,45	138984162,55	139099455,21
2.2.7.2.1.04.01	174.441.767,05	174.586.473,15	174.731.299,28	174.876.245,56	175.021.312,07	175.166.498,92	175.311.806,20	175.457.234,03	175.602.782,49	175.748.451,69	175.894.241,73	176.040.152,71
2.2.7.2.1.04.02	-12.125.823,73	-12.135.882,56	-12.145.949,74	-12.156.025,26	-12.166.109,15	-12.176.201,40	-12.186.302,02	-12.196.411,03	-12.206.528,41	-12.216.654,20	-12.226.788,38	-12.236.930,96
2.2.7.2.1.04.03	-15.757.376,26	-15.770.447,60	-15.783.529,79	-15.796.622,83	-15.809.726,73	-15.822.841,50	-15.835.967,15	-15.849.103,69	-15.862.251,13	-15.875.409,47	-15.888.578,73	-15.901.758,91
2.2.7.2.1.04.04	-8.722.088,35	-8.729.323,65	-8.736.564,96	-8.743.812,27	-8.751.065,60	-8.758.324,94	-8.765.590,31	-8.772.861,70	-8.780.139,12	-8.787.422,58	-8.794.712,08	-8.802.007,63
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-3738146,73	-3741247,67	-3744351,18	-3747457,26	-3750565,92	-3753677,16	-3756790,97	-3759907,38	-3763026,36	-3766147,94	-3769272,10	-3772398,85
2.2.7.2.1.05.98	-3.738.146,73	-3.741.247,67	-3.744.351,18	-3.747.457,26	-3.750.565,92	-3.753.677,16	-3.756.790,97	-3.759.907,38	-3.763.026,36	-3.766.147,94	-3.769.272,10	-3.772.398,85
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-214311339,09	-214489118,52	-214667045,41	-214845119,91	-215023342,13	-215201712,18	-215380230,21	-215558896,32	-215737710,64	-215916673,29	-216095784,40	-216275044,09
2.2.7.2.1.07.01	-214.311.339,09	-214.489.118,52	-214.667.045,41	-214.845.119,91	-215.023.342,13	-215.201.712,18	-215.380.230,21	-215.558.896,32	-215.737.710,64	-215.916.673,29	-216.095.784,40	-216.275.044,09
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 1.977.206,44
2026	430.675,7637	1.904.220,1024	1.951.616,5032	31.601,8761	1.819,0696	1.032.962,7349	610.057,241	6.051.574,17207	6.595.169,36	1.772.417,6233	8.367.586,9833	-2.316.012,81	0,00
2027	425.565,1451	1.876.592,0951	1.923.300,8295	37.651,2712	3.739,144	1.043.292,3623	639.217,9772	6.053.606,72723	6.515.860,8063	2.084.958,0565	8.600.818,8628	-2.547.212,14	0,00
2028	420.099,7258	1.416.246,3498	1.451.496,9909	127.672,9492	5.764,831	1.053.725,2859	669.772,5965	5.421.373,71691	6.431.128,4849	5.531.899,7561	11.963.028,241	-6.541.654,52	0,00
2029	414.260,5549	1.321.783,8692	1.354.683,3212	144.746,5289	7.895,8548	1.064.262,5387	701.787,7266	5.324.757,16281	6.340.655,631	6.306.735,3702	12.647.391,0012	-7.322.633,84	0,00
2030	408.031,562	980.093,4941	1.004.488,2077	198.961,1257	10.133,4671	0,00	735.333,1799	3.780.476,40039	6.244.171,2743	8.868.707,2777	15.112.878,552	-11.332.402,15	0,00
2031	401.397,4525	954.005,5832	977.750,9637	196.779,3785	12.476,7751	0,00	770.482,1059	3.768.512,94773	6.141.437,3599	9.112.413,7765	15.253.851,1364	-11.485.338,19	0,00
2032	394.343,2224	902.015,5718	924.466,9111	196.519,651	14.922,8778	0,00	807.311,1506	3.716.058,1669	6.032.250,6075	9.529.575,6439	15.561.826,2514	-11.845.768,08	0,00
2033	386.853,5483	817.956,5237	838.315,6173	193.993,0097	17.464,0783	0,00	845.900,6236	3.608.393,84407	5.916.428,2292	10.158.208,8633	16.074.637,0925	-12.466.243,25	0,00
2034	378.911,4048	768.189,7953	787.310,1856	195.164,0606	20.087,541	0,00	671.727,1517	3.347.972,6243	5.793.778,7384	10.531.649,706	16.325.428,4444	-12.977.455,82	0,00
2035	370.501,1791	735.410,2491	753.714,7502	192.250,5921	22.776,3384	0,00	0,00	2.612.216,44922	5.664.126,1183	10.751.266,8063	16.415.392,9246	-13.803.176,48	0,00
2036	361.607,9281	695.394,2445	712.702,7395	189.162,1513	25.512,1483	0,00	0,00	2.535.113,3859	5.527.293,683	11.014.683,484	16.541.977,167	-14.006.863,78	0,00
2037	352.218,6213	608.756,4205	623.908,4837	194.490,5748	28.277,6686	0,00	0,00	2.383.061,95474	5.384.445,3365	11.508.203,7167	16.892.649,0532	-14.509.587,10	0,00
2038	342.322,8618	577.757,0917	592.137,5757	190.871,9494	31.058,0745	0,00	0,00	2.316.821,37019	5.234.029,6204	11.653.476,3417	16.887.505,9621	-14.570.684,59	0,00
2039	331.909,6453	506.436,9063	519.042,2172	191.825,6903	33.818,3484	0,00	0,00	2.186.037,78694	5.075.975,8127	12.060.099,5888	17.136.075,4015	-14.950.037,61	0,00
2040	321.292,2486	467.228,1486	478.857,5461	187.694,5141	36.617,089	0,00	0,00	2.102.489,16292	4.915.573,7148	12.215.992,3304	17.131.566,0452	-15.029.076,88	0,00
2041	310.110,093	425.350,4463	435.937,4998	183.327,1073	39.394,058	0,00	0,00	2.013.272,79908	4.747.105,6523	12.383.071,8936	17.130.177,5459	-15.116.904,75	0,00
2042	298.357,2689	370.716,8443	379.944,0572	184.998,5303	42.128,4191	0,00	0,00	1.902.864,37952	4.570.698,7551	12.534.385,1943	17.105.083,9494	-15.202.219,57	0,00
2043	286.233,8813	323.783,4201	331.842,4511	180.027,9096	44.791,3018	0,00	0,00	1.800.054,1866	4.390.576,9876	12.667.504,4539	17.058.081,4415	-15.258.027,25	0,00
2044	273.065,7768	262.659,7829	269.197,435	182.106,7794	47.344,797	0,00	0,00	1.675.992,38341	4.097.692,5161	12.832.356,2461	16.930.048,7622	-15.254.056,38	0,00
2045	260.161,7327	244.437,3028	250.521,3937	176.390,3074	49.740,6533	0,00	0,00	1.616.917,33809	3.910.548,8633	12.713.318,9638	16.623.867,8271	-15.006.950,49	0,00
2046	246.706,17	218.824,7847	224.271,3752	170.377,1149	51.862,0914	0,00	0,00	1.542.521,09536	3.717.667,5387	12.609.591,1832	16.327.258,7219	-14.784.737,63	0,00
2047	233.181,8843	155.235,6108	159.099,4547	172.279,9314	53.876,6482	0,00	0,00	1.409.420,32411	3.523.295,1019	12.714.935,8941	16.238.230,996	-14.828.810,67	0,00
2048	219.227,7175	126.971,6543	130.132,003	165.867,6624	55.566,5424	0,00	0,00	1.325.737,36471	3.325.013,9373	12.559.435,7021	15.884.449,6394	-14.558.712,27	0,00
2049	205.094,0343	110.067,0281	112.806,6174	159.104,7321	56.878,9251	0,00	0,00	1.259.668,72293	3.127.191,788	12.314.347,7185	15.441.539,5065	-14.181.870,78	0,00
2050	190.740,469	98.413,7006	100.863,2363	151.997,3003	57.722,4311	0,00	0,00	1.199.973,09052	2.926.209,9091	12.004.719,0643	14.930.928,9734	-13.730.955,88	0,00
2051	177.193,525	53.184,0604	54.507,8218	146.247,3081	58.192,2267	0,00	0,00	1.081.750,71133	2.733.519,1827	11.848.515,3865	14.582.034,5692	-13.500.283,86	0,00
2052	164.177,3355	44.064,0489	45.160,8114	138.473,0944	58.132,8981	0,00	0,00	1.023.818,8252	2.549.341,3691	11.476.212,7379	14.025.554,107	-13.001.735,28	0,00
2053	153.071,3657	34.970,5304	35.840,9536	130.439,8607	57.648,1058	0,00	0,00	966.119,98746	2.389.781,6606	11.082.983,4251	13.472.765,0857	-12.506.645,10	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2054	142.163,9814	23.042,849	23.616,3899	122.533,4104	56.905,9922	0,00	0,00	902.703,43544	2.223.896,9501	10.688.816,2508	12.912.713,2009	-12.010.009,77	0,00
2055	133.298,2282	14.231,1046	14.585,3195	114.605,6423	55.394,087	0,00	0,00	845.417,55858	2.095.755,626	10.266.063,5395	12.361.819,1655	-11.516.401,61	0,00
2056	125.258,6079	5.411,5754	5.546,2706	106.896,9243	53.367,445	0,00	0,00	789.042,65629	1.981.517,6945	9.851.236,6618	11.832.754,3563	-11.043.711,70	0,00
2057	116.070,3945	5.377,8305	5.511,6857	100.104,1488	51.075,2266	0,00	0,00	746.765,64182	1.841.371,0774	9.372.527,1144	11.213.898,1918	-10.467.132,55	0,00
2058	110.847,3777	5.337,319	5.470,1658	93.753,9311	49.144,10	0,00	0,00	711.115,18926	1.759.149,9405	8.931.245,9131	10.690.395,8536	-9.979.280,66	0,00
2059	107.189,1648	0,00	0,00	88.006,1104	47.297,2199	0,00	0,00	668.987,0755	1.697.726,4311	8.529.891,6079	10.227.618,039	-9.558.630,96	0,00
2060	104.337,9814	0,00	0,00	83.456,7144	45.935,1054	0,00	0,00	639.455,95777	1.640.745,6485	8.114.523,1314	9.755.268,7799	-9.115.812,82	0,00
2061	103.961,0051	0,00	0,00	79.683,2936	45.385,3325	0,00	0,00	618.553,43965	1.598.579,9798	7.790.476,169	9.389.056,1488	-8.770.502,71	0,00
2062	101.179,1793	0,00	0,00	76.618,1504	44.549,1642	0,00	0,00	596.064,09935	1.550.542,1692	7.474.352,1089	9.024.894,2781	-8.428.830,18	0,00
2063	100.749,3158	0,00	0,00	74.264,856	44.214,9354	0,00	0,00	579.764,44836	1.521.900,5423	7.210.706,8232	8.732.607,3655	-8.152.842,92	0,00
2064	97.189,3144	0,00	0,00	70.507,6231	42.782,1006	0,00	0,00	555.322,71432	1.470.133,4051	6.896.873,5243	8.367.006,9294	-7.811.684,22	0,00
2065	96.644,2183	0,00	0,00	67.440,6564	42.322,8605	0,00	0,00	536.748,79035	1.441.312,3537	6.606.821,103	8.048.133,4567	-7.511.384,67	0,00
2066	95.102,0709	0,00	0,00	65.827,3024	41.806,0423	0,00	0,00	519.530,74401	1.390.436,9366	6.335.906,5682	7.726.343,5048	-7.206.812,76	0,00
2067	94.768,2599	0,00	0,00	64.688,1192	41.630,7731	0,00	0,00	508.574,24361	1.377.222,0228	6.149.741,8281	7.526.963,8509	-7.018.389,61	0,00
2068	87.901,5779	0,00	0,00	63.511,6962	40.422,3581	0,00	0,00	485.768,72416	1.294.078,2759	5.878.661,8392	7.172.740,1151	-6.686.971,39	0,00
2069	83.473,7261	0,00	0,00	62.473,2651	39.627,6394	0,00	0,00	466.058,65386	1.220.754,2335	5.609.680,4651	6.830.434,6986	-6.364.376,04	0,00
2070	69.503,7372	0,00	0,00	61.489,9175	35.986,3409	0,00	0,00	434.081,10192	1.036.360,8089	5.342.022,1263	6.378.382,9352	-5.944.301,83	0,00
2071	68.010,8765	0,00	0,00	58.480,703	35.830,9352	0,00	0,00	417.063,69775	1.006.689,0309	5.094.823,6609	6.101.512,6918	-5.684.448,99	0,00
2072	54.045,079	0,00	0,00	56.831,304	34.061,4398	0,00	0,00	384.515,88653	810.565,2487	4.791.561,2745	5.602.126,5232	-5.217.610,64	0,00
2073	49.141,3037	0,00	0,00	53.582,7574	32.322,658	0,00	0,00	357.991,49575	718.647,5504	4.458.895,5329	5.177.543,0833	-4.819.551,59	0,00
2074	42.139,6401	0,00	0,00	46.482,0252	28.144,1421	0,00	0,00	320.511,5158	642.297,9298	4.074.914,168	4.717.212,0978	-4.396.700,58	0,00
2075	33.054,1613	0,00	0,00	42.952,5408	22.876,5673	0,00	0,00	284.977,44726	533.828,2072	3.721.883,5571	4.255.711,7643	-3.970.734,32	0,00
2076	24.033,6865	0,00	0,00	38.730,2125	16.838,8737	0,00	0,00	243.404,14032	412.115,8298	3.276.027,3524	3.688.143,1822	-3.444.739,04	0,00
2077	9.042,0139	0,00	0,00	30.774,612	11.416,7947	0,00	0,00	187.307,67334	183.834,158	2.721.485,0547	2.905.319,2127	-2.718.011,54	0,00
2078	475,7992	0,00	0,00	25.549,5492	8.285,0811	0,00	0,00	152.229,02374	79.814,0319	2.358.371,8847	2.438.185,9166	-2.285.956,89	0,00
2079	475,7992	0,00	0,00	20.725,7466	6.136,8226	0,00	0,00	129.145,22267	73.569,149	2.036.137,0854	2.109.706,2344	-1.980.561,01	0,00
2080	475,7992	0,00	0,00	14.993,8076	5.677,9651	0,00	0,00	106.366,96131	73.569,149	1.704.387,7881	1.777.956,9371	-1.671.589,98	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	14.109,8468	5.239,4796	0,00	0,00	95.682,47061	45.735,9752	1.526.662,8841	1.572.398,8593	-1.476.716,39	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	13.212,8581	4.465,2691	0,00	0,00	85.053,4495	45.735,9752	1.347.506,4459	1.393.242,4211	-1.308.188,97	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	9.984,5515	3.253,7462	0,00	0,00	68.481,74979	45.735,9752	1.104.869,0417	1.150.605,0169	-1.082.123,27	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	7.392,7682	3.156,3647	0,00	0,00	56.869,17385	42.380,6778	926.400,819	968.781,4968	-911.912,32	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	7.330,4854	2.391,3808	0,00	0,00	50.010,54601	42.380,6778	805.773,5962	848.154,274	-798.143,73	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2086	0,00	0,00	0,00	5.828,961	2.335,9492	0,00	0,00	38.946,57033	14.615,5197	615.633,2025	630.248,7222	-591.302,15	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	5.828,961	1.331,9883	0,00	0,00	33.270,63454	14.615,5197	522.193,7047	536.809,2244	-503.538,59	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	3.941,4804	1.151,0071	0,00	0,00	27.140,36171	14.615,5197	440.957,4842	455.573,0039	-428.432,64	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	3.911,2847	1.151,0071	0,00	0,00	24.107,18968	10.187,7373	380.897,9576	391.085,6949	-366.978,51	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	3.911,2847	1.151,0071	0,00	0,00	21.843,39579	10.187,7373	335.622,0797	345.809,817	-323.966,42	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	3.911,2847	1.151,0071	0,00	0,00	20.354,158	10.187,7373	305.837,3239	316.025,0612	-295.670,90	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	3.911,2847	101,788	0,00	0,00	17.200,59064	6.017,2388	263.750,3587	269.767,5975	-252.567,01	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	2.405,8241	0,00	0,00	0,00	12.424,67247	6.017,2388	200.376,9674	206.394,2062	-193.969,53	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	423,7161	0,00	0,00	0,00	5.253,18716	4.392,9868	96.589,4212	100.982,408	-95.729,22	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	423,7161	0,00	0,00	0,00	3.363,44254	4.392,9868	58.794,5287	63.187,5155	-59.824,07	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	423,7161	0,00	0,00	0,00	2.572,20883	0,00	42.969,8545	42.969,8545	-40.397,65	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,05165	0,00	8.581,033	8.581,033	-8.151,98	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2175	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	10.807.844,41	17.054.166,34	17.478.647,78	6.482.940,00	1.951.960,40	4.194.242,92	6.451.589,75	87.777.047,47	165.814.581,92	467.113.117,04	632.927.698,96	-545.150.651,49	
Valor Atual:	5.603.928,21	12.115.773,23	12.417.337,13	2.750.662,50	576.316,12	3.735.048,37	5.099.047,63	51.012.972,23	85.750.450,72	174.297.180,90	260.047.631,62	-209.034.659,39	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias		Resultado Previdenciário		Resultado Financeiro
2026	R\$	5.775.501,36	R\$	(7.985.857,67)	R\$	(2.210.356,31)	R\$ (233.149,87)
2027	R\$	5.513.867,15	R\$	(7.833.969,85)	R\$	(2.320.102,70)	R\$ (2.553.252,57)
2028	R\$	4.712.745,96	R\$	(10.399.340,82)	R\$	(5.686.594,86)	R\$ (8.239.847,43)
2029	R\$	4.417.578,28	R\$	(10.492.655,00)	R\$	(6.075.076,71)	R\$ (14.314.924,14)
2030	R\$	2.993.305,60	R\$	(11.966.074,98)	R\$	(8.972.769,38)	R\$ (23.287.693,52)
2031	R\$	2.847.714,49	R\$	(11.526.725,15)	R\$	(8.679.010,66)	R\$ (31.966.704,17)
2032	R\$	2.679.983,99	R\$	(11.223.033,47)	R\$	(8.543.049,48)	R\$ (40.509.753,66)
2033	R\$	2.483.621,40	R\$	(11.064.011,96)	R\$	(8.580.390,57)	R\$ (49.090.144,22)
2034	R\$	2.199.249,74	R\$	(10.724.010,69)	R\$	(8.524.760,95)	R\$ (57.614.905,18)
2035	R\$	1.637.650,74	R\$	(10.291.138,13)	R\$	(8.653.487,40)	R\$ (66.268.392,57)
2036	R\$	1.516.809,04	R\$	(9.897.395,78)	R\$	(8.380.586,74)	R\$ (74.648.979,31)
2037	R\$	1.360.799,87	R\$	(9.646.209,39)	R\$	(8.285.409,52)	R\$ (82.934.388,83)
2038	R\$	1.262.621,31	R\$	(9.203.353,00)	R\$	(7.940.731,69)	R\$ (90.875.120,52)
2039	R\$	1.137.001,97	R\$	(8.912.815,54)	R\$	(7.775.813,56)	R\$ (98.650.934,08)
2040	R\$	1.043.654,60	R\$	(8.503.938,07)	R\$	(7.460.283,47)	R\$ (106.111.217,56)
2041	R\$	953.767,86	R\$	(8.115.250,31)	R\$	(7.161.482,45)	R\$ (113.272.700,01)
2042	R\$	860.342,07	R\$	(7.733.721,61)	R\$	(6.873.379,53)	R\$ (120.146.079,55)
2043	R\$	776.723,38	R\$	(7.360.562,14)	R\$	(6.583.838,76)	R\$ (126.729.918,31)
2044	R\$	690.207,18	R\$	(6.972.132,68)	R\$	(6.281.925,50)	R\$ (133.011.843,80)
2045	R\$	635.497,02	R\$	(6.533.678,77)	R\$	(5.898.181,75)	R\$ (138.910.025,56)
2046	R\$	578.599,66	R\$	(6.124.354,75)	R\$	(5.545.755,08)	R\$ (144.455.780,64)
2047	R\$	504.558,38	R\$	(5.813.124,31)	R\$	(5.308.565,93)	R\$ (149.764.346,57)
2048	R\$	452.951,43	R\$	(5.427.081,06)	R\$	(4.974.129,64)	R\$ (154.738.476,21)
2049	R\$	410.740,18	R\$	(5.035.022,79)	R\$	(4.624.282,61)	R\$ (159.362.758,81)
2050	R\$	373.419,63	R\$	(4.646.355,79)	R\$	(4.272.936,16)	R\$ (163.635.694,97)
2051	R\$	321.269,14	R\$	(4.330.718,45)	R\$	(4.009.449,30)	R\$ (167.645.144,28)
2052	R\$	290.191,21	R\$	(3.975.403,06)	R\$	(3.685.211,85)	R\$ (171.330.356,13)
2053	R\$	261.345,12	R\$	(3.644.517,68)	R\$	(3.383.172,57)	R\$ (174.713.528,69)
2054	R\$	233.050,95	R\$	(3.333.675,17)	R\$	(3.100.624,22)	R\$ (177.814.152,91)
2055	R\$	208.302,43	R\$	(3.045.828,62)	R\$	(2.837.526,19)	R\$ (180.651.679,10)
2056	R\$	185.543,38	R\$	(2.782.472,19)	R\$	(2.596.928,81)	R\$ (183.248.607,91)
2057	R\$	167.589,15	R\$	(2.516.623,03)	R\$	(2.349.033,89)	R\$ (185.597.641,80)

Exercício	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias		Resultado Previdenciário		Resultado Financeiro	
2058	R\$	152.306,65	R\$	(2.289.668,98)	R\$	(2.137.362,33)	R\$	(187.735.004,13)
2059	R\$	136.747,65	R\$	(2.090.627,40)	R\$	(1.953.879,76)	R\$	(189.688.883,89)
2060	R\$	124.745,07	R\$	(1.903.057,83)	R\$	(1.778.312,77)	R\$	(191.467.196,65)
2061	R\$	115.162,28	R\$	(1.748.054,47)	R\$	(1.632.892,19)	R\$	(193.100.088,85)
2062	R\$	105.914,63	R\$	(1.603.633,46)	R\$	(1.497.718,83)	R\$	(194.597.807,68)
2063	R\$	98.316,46	R\$	(1.480.875,56)	R\$	(1.382.559,10)	R\$	(195.980.366,78)
2064	R\$	89.873,43	R\$	(1.354.116,40)	R\$	(1.264.242,97)	R\$	(197.244.609,75)
2065	R\$	82.906,22	R\$	(1.243.114,69)	R\$	(1.160.208,48)	R\$	(198.404.818,23)
2066	R\$	76.584,03	R\$	(1.138.940,30)	R\$	(1.062.356,27)	R\$	(199.467.174,50)
2067	R\$	71.551,31	R\$	(1.058.968,54)	R\$	(987.417,23)	R\$	(200.454.591,73)
2068	R\$	65.224,17	R\$	(963.083,82)	R\$	(897.859,65)	R\$	(201.352.451,38)
2069	R\$	59.720,76	R\$	(875.251,90)	R\$	(815.531,15)	R\$	(202.167.982,53)
2070	R\$	53.083,78	R\$	(780.012,45)	R\$	(726.928,67)	R\$	(202.894.911,20)
2071	R\$	48.675,50	R\$	(712.107,55)	R\$	(663.432,04)	R\$	(203.558.343,24)
2072	R\$	42.831,22	R\$	(624.020,87)	R\$	(581.189,65)	R\$	(204.139.532,89)
2073	R\$	38.058,08	R\$	(550.424,61)	R\$	(512.366,53)	R\$	(204.651.899,42)
2074	R\$	32.519,10	R\$	(478.608,34)	R\$	(446.089,24)	R\$	(205.097.988,66)
2075	R\$	27.594,37	R\$	(412.080,57)	R\$	(384.486,20)	R\$	(205.482.474,86)
2076	R\$	22.492,98	R\$	(340.821,31)	R\$	(318.328,33)	R\$	(205.800.803,20)
2077	R\$	16.518,66	R\$	(256.220,10)	R\$	(239.701,44)	R\$	(206.040.504,64)
2078	R\$	12.813,12	R\$	(205.222,11)	R\$	(192.408,99)	R\$	(206.232.913,63)
2079	R\$	10.374,24	R\$	(169.472,70)	R\$	(159.098,47)	R\$	(206.392.012,09)
2080	R\$	8.155,15	R\$	(136.315,96)	R\$	(128.160,80)	R\$	(206.520.172,90)
2081	R\$	7.001,09	R\$	(115.052,42)	R\$	(108.051,34)	R\$	(206.628.224,24)
2082	R\$	5.939,28	R\$	(97.290,12)	R\$	(91.350,84)	R\$	(206.719.575,07)
2083	R\$	4.563,62	R\$	(76.676,32)	R\$	(72.112,69)	R\$	(206.791.687,77)
2084	R\$	3.616,88	R\$	(61.614,50)	R\$	(57.997,62)	R\$	(206.849.685,39)
2085	R\$	3.035,64	R\$	(51.482,96)	R\$	(48.447,32)	R\$	(206.898.132,72)
2086	R\$	2.256,17	R\$	(36.510,31)	R\$	(34.254,13)	R\$	(206.932.386,85)
2087	R\$	1.839,53	R\$	(29.680,18)	R\$	(27.840,65)	R\$	(206.960.227,50)
2088	R\$	1.432,20	R\$	(24.040,59)	R\$	(22.608,39)	R\$	(206.982.835,89)
2089	R\$	1.214,04	R\$	(19.695,08)	R\$	(18.481,04)	R\$	(207.001.316,93)
2090	R\$	1.049,79	R\$	(16.619,62)	R\$	(15.569,83)	R\$	(207.016.886,75)
2091	R\$	933,65	R\$	(14.496,07)	R\$	(13.562,42)	R\$	(207.030.449,18)

Exercício	Receitas Previdenciárias		Despesas Previdenciárias		Resultado Previdenciário		Resultado Financeiro	
2092	R\$	753,04	R\$	(11.810,43)	R\$	(11.057,38)	R\$	(207.041.506,56)
2093	R\$	519,10	R\$	(8.623,15)	R\$	(8.104,05)	R\$	(207.049.610,61)
2094	R\$	209,44	R\$	(4.026,17)	R\$	(3.816,72)	R\$	(207.053.427,33)
2095	R\$	127,98	R\$	(2.404,28)	R\$	(2.276,31)	R\$	(207.055.703,64)
2096	R\$	93,40	R\$	(1.560,24)	R\$	(1.466,84)	R\$	(207.057.170,48)
2097	R\$	14,87	R\$	(297,33)	R\$	(282,47)	R\$	(207.057.452,94)
2098	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	(207.057.452,94)

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,84%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 258.491.224,41
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 3.899.791.191,94
Duração do Passivo:	15,10

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 89.548.162,40	R\$ 88.695.265,20	R\$ 852.897,20
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 2.172.133,27	R\$ 2.004.209,45	R\$ 167.923,82
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 382.842,73	R\$ 250.843,82	R\$ 131.998,91
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.789.290,54	R\$ 1.753.365,63	R\$ 35.924,91
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 66.900,91	R\$ 62.015,59	R\$ 4.885,32
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 3.710.608,98	R\$ 3.537.703,17	R\$ 172.905,81
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 12.232.278,98	R\$ 12.115.773,23	R\$ 116.505,75
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 9.505.185,79	R\$ 8.658.483,29	R\$ 846.702,50
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.727.093,19	R\$ 3.457.289,94	R\$ (730.196,75)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 12.536.742,73	R\$ 12.417.337,13	R\$ 119.405,60
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 9.741.771,67	R\$ 8.873.994,59	R\$ 867.777,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.794.971,06	R\$ 3.543.342,54	R\$ (748.371,48)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 2.278.706,22	R\$ 2.750.662,50	R\$ (471.956,28)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 228.653,58	R\$ 315.587,93	R\$ (86.934,35)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.999.726,95	R\$ 2.383.923,88	R\$ (384.196,93)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 50.325,69	R\$ 51.150,69	R\$ (825,00)
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 537.112,50	R\$ 576.316,12	R\$ (39.203,62)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 502.327,92	R\$ 537.386,97	R\$ (35.059,05)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 97,21	R\$ 140,96	R\$ (43,75)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 34.687,37	R\$ 38.788,19	R\$ (4.100,82)
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 7.074.986,97	R\$ 8.714.859,04	R\$ (1.639.872,07)
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 155.508.869,34	R\$ 3.735.048,37	R\$ 151.773.820,97
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 3.043.946,23	R\$ 5.099.047,63	R\$ (2.055.101,40)
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 199.162.286,13	R\$ 51.012.972,23	R\$ 148.149.313,90

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 87.143.086,77	R\$ 85.750.450,72	R\$ 1.392.636,05
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 9.070.113,59	R\$ 7.148.651,31	R\$ 1.921.462,28
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 65.142.066,11	R\$ 63.605.412,02	R\$ 1.536.654,09
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.806.690,59	R\$ 4.150.041,46	R\$ (343.350,87)
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 9.124.216,48	R\$ 10.846.345,93	R\$ (1.722.129,45)
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 151.407.884,38	R\$ 174.297.180,90	R\$ (22.889.296,52)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 60.943.647,54	R\$ 66.418.659,05	R\$ (5.475.011,51)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 56.658.835,23	R\$ 71.834.041,63	R\$ (15.175.206,40)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 5.532.361,57	R\$ 5.755.196,19	R\$ (222.834,62)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 4.361.666,70	R\$ 4.445.732,88	R\$ (84.066,18)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 23.911.373,34	R\$ 25.843.551,15	R\$ (1.932.177,81)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 238.550.971,15	R\$ 260.047.631,62	R\$ (21.496.660,47)
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ (39.388.685,02)	R\$ (209.034.659,39)	R\$ 169.645.974,37
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 114.503,87	R\$ 1.977.206,44	R\$ (1.862.702,57)
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ (39.274.181,15)	R\$ (207.057.452,95)	R\$ 167.783.271,80

ANEXO 9

Projeções e Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LÍMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2026	0	R\$ 94.925.300,71	R\$ 59.370.187,93	R\$ 13.940.117,88	R\$ 8.367.586,98	R\$ 1.904.220,10	R\$ 3.903.233,01	R\$ 610.057,24	R\$ 554.257,46	R\$ 73.545.228,02	R\$ 2.652.467,87	77,48%	51,03%	
2027	1	R\$ 107.408.879,27	R\$ 67.194.977,69	R\$ 13.737.863,07	R\$ 8.600.818,86	R\$ 1.876.592,10	R\$ 5.185.467,08	R\$ 639.217,98	R\$ 1.594.962,58	R\$ 82.857.855,73	R\$ 4.450.457,63	77,14%	50,38%	67,79%
2028	2	R\$ 121.534.166,96	R\$ 76.051.048,26	R\$ 10.367.835,65	R\$ 11.963.028,24	R\$ 1.416.246,35	R\$ 7.964.099,62	R\$ 669.772,60	R\$ 368.719,81	R\$ 97.394.422,47	R\$ 5.049.534,12	80,14%	56,21%	13,46%
2029	3	R\$ 137.517.064,13	R\$ 86.074.318,94	R\$ 9.676.309,44	R\$ 12.647.391,00	R\$ 1.321.783,87	R\$ 10.745.694,14	R\$ 701.787,73	R\$ 2.358.797,77	R\$ 110.789.187,95	R\$ 7.762.450,16	80,56%	57,04%	53,73%
2030	4	R\$ 155.601.864,08	R\$ 97.418.622,76	R\$ 7.174.915,77	R\$ 15.112.878,55	R\$ 980.093,49	R\$ 13.200.589,73	R\$ 735.333,18	R\$ 1.868.187,58	R\$ 126.712.184,54	R\$ 10.090.982,22	81,43%	58,74%	30,00%
2031	5	R\$ 176.064.986,97	R\$ 110.258.067,42	R\$ 6.983.935,46	R\$ 15.253.851,14	R\$ 954.005,58	R\$ 17.029.129,65	R\$ 770.482,11	R\$ 5.543.791,46	R\$ 143.495.053,79	R\$ 16.382.115,87	81,50%	58,87%	62,34%
2032	6	R\$ 199.219.204,86	R\$ 124.789.707,41	R\$ 6.603.335,08	R\$ 15.561.826,25	R\$ 902.015,57	R\$ 16.787.180,19	R\$ 807.311,15	R\$ 4.941.412,10	R\$ 158.040.729,42	R\$ 22.342.792,61	79,33%	54,64%	36,39%
2033	7	R\$ 225.418.422,29	R\$ 141.236.568,36	R\$ 5.987.968,70	R\$ 16.074.637,09	R\$ 817.956,52	R\$ 16.542.811,23	R\$ 845.900,62	R\$ 4.076.567,98	R\$ 174.671.973,20	R\$ 27.682.206,02	77,49%	51,05%	23,90%
2034	8	R\$ 255.063.085,64	R\$ 159.851.069,89	R\$ 5.623.644,18	R\$ 16.325.428,44	R\$ 768.189,80	R\$ 16.295.998,58	R\$ 671.727,15	R\$ 3.318.542,76	R\$ 193.240.686,71	R\$ 32.482.584,57	75,76%	47,68%	17,34%
2035	9	R\$ 288.606.303,76	R\$ 180.918.899,71	R\$ 5.383.676,79	R\$ 16.415.392,92	R\$ 735.410,25	R\$ 16.046.717,80	R\$ 0,00	R\$ 2.243.541,32	R\$ 214.116.420,68	R\$ 36.386.034,71	74,19%	44,62%	12,02%
2036	10	R\$ 326.560.773,62	R\$ 204.763.398,17	R\$ 5.090.733,85	R\$ 16.541.977,17	R\$ 695.394,24	R\$ 15.794.944,22	R\$ 0,00	R\$ 1.788.080,43	R\$ 237.795.713,80	R\$ 39.998.837,85	72,82%	41,95%	9,93%
2037	11	R\$ 369.506.616,72	R\$ 231.750.520,80	R\$ 4.456.489,17	R\$ 16.892.649,05	R\$ 608.756,42	R\$ 15.540.652,90	R\$ 0,00	R\$ 1.031.065,80	R\$ 264.792.579,17	R\$ 42.991.133,04	71,66%	39,69%	7,48%
2038	12	R\$ 418.100.246,05	R\$ 262.294.454,82	R\$ 4.229.554,11	R\$ 16.887.505,96	R\$ 577.757,09	R\$ 15.283.818,66	R\$ 0,00	R\$ 713.134,07	R\$ 295.043.536,53	R\$ 45.793.331,08	70,57%	37,56%	6,52%
2039	13	R\$ 473.084.399,13	R\$ 296.863.975,93	R\$ 3.707.444,41	R\$ 17.136.075,40	R\$ 506.436,91	R\$ 15.024.416,09	R\$ 0,00	R\$ 74.378,47	R\$ 329.530.904,33	R\$ 48.060.186,07	69,66%	35,78%	4,95%
2040	14	R\$ 535.299.490,54	R\$ 335.989.642,89	R\$ 3.420.411,04	R\$ 17.131.566,05	R\$ 467.228,15	R\$ 14.762.419,49	R\$ 0,00	-R\$ 266.657,40	R\$ 368.350.856,57	R\$ 50.078.059,35	68,81%	34,14%	4,20%
2041	15	R\$ 605.696.457,32	R\$ 380.271.940,29	R\$ 3.113.839,28	R\$ 17.130.177,55	R\$ 425.350,45	R\$ 14.497.802,92	R\$ 0,00	-R\$ 619.101,83	R\$ 412.325.271,20	R\$ 51.823.095,69	68,07%	32,70%	3,48%
2042	16	R\$ 685.351.293,81	R\$ 430.390.494,57	R\$ 2.713.886,12	R\$ 17.105.083,95	R\$ 370.716,84	R\$ 14.230.540,18	R\$ 0,00	-R\$ 971.679,39	R\$ 462.096.835,54	R\$ 53.282.114,00	67,42%	31,43%	2,82%
2043	17	R\$ 775.481.497,78	R\$ 487.114.504,61	R\$ 2.370.303,22	R\$ 17.058.081,44	R\$ 323.783,42	R\$ 13.960.604,82	R\$ 0,00	-R\$ 1.297.422,43	R\$ 518.456.974,30	R\$ 54.469.559,83	66,86%	30,32%	2,23%
2044	18	R\$ 877.464.679,54	R\$ 551.314.547,13	R\$ 1.922.838,82	R\$ 16.930.048,76	R\$ 262.659,78	R\$ 13.687.970,11	R\$ 0,00	-R\$ 1.566.086,27	R\$ 582.195.225,79	R\$ 55.432.259,59	66,35%	29,34%	1,77%
2045	19	R\$ 992.859.618,25	R\$ 623.975.937,90	R\$ 1.789.438,53	R\$ 16.623.867,83	R\$ 244.437,30	R\$ 13.412.609,05	R\$ 0,00	-R\$ 1.594.341,44	R\$ 654.256.852,08	R\$ 56.411.370,64	65,90%	28,45%	1,77%
2046	20	R\$ 1.123.430.087,31	R\$ 706.213.853,97	R\$ 1.601.938,39	R\$ 16.327.258,72	R\$ 218.824,78	R\$ 13.134.494,38	R\$ 0,00	-R\$ 1.650.243,25	R\$ 735.894.431,86	R\$ 57.378.709,28	65,50%	27,69%	1,71%
2047	21	R\$ 1.271.171.813,09	R\$ 799.290.448,96	R\$ 1.136.424,68	R\$ 16.238.231,00	R\$ 155.235,61	R\$ 12.853.598,56	R\$ 0,00	-R\$ 1.975.212,11	R\$ 828.537.514,12	R\$ 58.051.784,33	65,18%	27,05%	1,17%
2048	22	R\$ 1.438.342.978,93	R\$ 904.634.224,03	R\$ 929.514,31	R\$ 15.884.449,64	R\$ 126.971,65	R\$ 12.569.893,78	R\$ 0,00	-R\$ 1.988.818,49	R\$ 933.215.539,11	R\$ 58.742.775,61	64,88%	26,47%	1,19%

2049	23	R\$ 1.627.498.740,71	R\$ 1.023.861.952,01	R\$ 805.761,55	R\$ 15.441.539,51	R\$ 110.067,03	R\$ 12.283.351,96	R\$ 0,00	-R\$ 1.898.518,83	R\$ 1.051.696.910,51	R\$ 59.561.412,26	64,62%	25,97%	1,39%
2050	24	R\$ 1.841.530.281,59	R\$ 1.158.803.490,88	R\$ 720.451,69	R\$ 14.930.928,97	R\$ 98.413,70	R\$ 11.993.944,71	R\$ 0,00	-R\$ 1.737.011,17	R\$ 1.185.826.778,27	R\$ 60.588.407,46	64,39%	25,52%	1,72%
2051	25	R\$ 2.083.709.002,77	R\$ 1.311.529.867,71	R\$ 389.341,58	R\$ 14.582.034,57	R\$ 53.184,06	R\$ 11.701.643,40	R\$ 0,00	-R\$ 1.798.640,46	R\$ 1.337.866.729,74	R\$ 61.599.917,86	64,21%	25,16%	1,67%
2052	26	R\$ 2.357.736.525,78	R\$ 1.484.385.063,93	R\$ 322.577,22	R\$ 14.025.554,11	R\$ 44.064,05	R\$ 11.406.419,07	R\$ 0,00	-R\$ 1.595.316,21	R\$ 1.509.861.101,16	R\$ 62.872.821,61	64,04%	24,83%	2,07%
2053	27	R\$ 2.667.801.270,52	R\$ 1.680.021.989,79	R\$ 256.006,81	R\$ 13.472.765,09	R\$ 34.970,53	R\$ 11.108.242,50	R\$ 0,00	-R\$ 1.398.402,60	R\$ 1.704.637.967,91	R\$ 64.412.896,24	63,90%	24,56%	2,45%
2054	28	R\$ 3.018.642.473,91	R\$ 1.901.443.200,13	R\$ 168.688,50	R\$ 12.912.713,20	R\$ 23.042,85	R\$ 10.807.084,16	R\$ 0,00	-R\$ 1.202.925,60	R\$ 1.925.186.040,34	R\$ 66.231.407,24	63,78%	24,32%	2,82%
2055	29	R\$ 3.415.622.627,50	R\$ 2.152.046.976,34	R\$ 104.180,85	R\$ 12.361.819,17	R\$ 14.231,10	R\$ 10.502.914,24	R\$ 0,00	-R\$ 1.013.487,37	R\$ 2.174.925.940,85	R\$ 68.335.336,44	63,68%	24,12%	3,18%
2056	30	R\$ 3.864.809.441,44	R\$ 2.435.679.481,81	R\$ 39.616,22	R\$ 11.832.754,36	R\$ 5.411,58	R\$ 10.195.702,62	R\$ 0,00	-R\$ 848.009,08	R\$ 2.457.713.350,36	R\$ 70.713.221,61	63,59%	23,96%	3,48%
2057	31	R\$ 4.373.068.587,38	R\$ 2.756.693.791,23	R\$ 39.369,18	R\$ 11.213.898,19	R\$ 5.377,83	R\$ 9.885.418,89	R\$ 0,00	-R\$ 581.713,66	R\$ 2.777.798.486,13	R\$ 73.483.794,03	63,52%	23,82%	3,92%
2058	32	R\$ 4.948.168.637,98	R\$ 3.120.016.699,79	R\$ 39.072,61	R\$ 10.690.395,85	R\$ 5.337,32	R\$ 9.572.032,31	R\$ 0,00	-R\$ 407.248,35	R\$ 3.140.284.465,27	R\$ 76.569.604,56	63,46%	23,71%	4,20%
2059	33	R\$ 5.598.899.807,01	R\$ 3.531.224.337,63	R\$ 0,00	R\$ 10.227.618,04	R\$ 0,00	R\$ 9.255.511,87	R\$ 0,00	-R\$ 303.119,09	R\$ 3.550.707.467,54	R\$ 79.912.023,47	63,42%	23,62%	4,37%
2060	34	R\$ 6.335.208.304,81	R\$ 3.996.627.749,94	R\$ 0,00	R\$ 9.755.268,78	R\$ 0,00	R\$ 8.935.826,23	R\$ 0,00	-R\$ 179.986,59	R\$ 4.015.318.844,95	R\$ 83.543.228,24	63,38%	23,55%	4,54%
2061	35	R\$ 7.168.348.362,84	R\$ 4.523.369.756,32	R\$ 0,00	R\$ 9.389.056,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.770.502,71	R\$ 4.532.758.812,47	R\$ 78.346.861,82	63,23%	23,26%	-6,22%
2062	36	R\$ 8.111.054.250,90	R\$ 5.119.534.575,79	R\$ 0,00	R\$ 9.024.894,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.428.830,18	R\$ 5.128.559.470,07	R\$ 73.260.113,55	63,23%	23,25%	-R\$ 0,06

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 59.793.739,51
Pessoal Ativo	R\$ 49.379.266,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 6.095.538,11
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 4.318.935,10
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 7.337.152,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 10.803,30
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 7.326.348,89
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 52.456.587,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 52.456.587,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$	94.925.300,71
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		55,26%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		54,00%

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 45.130.238,43	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		
Resultado Atuarial	R\$ 55.728,50	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13,15%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	13,18%	

ANO	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2016	6,29%	64,79%	R\$ 33.005.017,43	R\$ 19.497.269,48
2017	2,95%	55,04%	R\$ 32.319.559,29	R\$ 19.400.334,96
2018	3,75%	50,59%	R\$ 37.464.540,80	R\$ 19.881.103,76
2019	4,31%	45,15%	R\$ 42.108.231,56	R\$ 22.693.708,68
2020	4,52%	39,15%	R\$ 42.324.843,75	R\$ 28.876.291,86
2021	10,06%	33,13%	R\$ 48.368.619,40	R\$ 26.762.951,34
2022	5,79%	20,97%	R\$ 58.320.430,07	R\$ 33.057.012,09
2023	4,62%	14,35%	R\$ 62.958.564,39	R\$ 33.710.547,85
2024	4,83%	9,30%	R\$ 85.169.639,15	R\$ 39.392.551,84
2025	4,26%	4,26%	R\$ 94.925.300,71	R\$ 53.042.332,46

ANEXO 10

Tábuas.

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,012255129	0,000000000	0,987744871
1	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,000744604	0,000000000	0,999255396
2	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,000592545	0,000000000	0,999407455
3	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,000473612	0,000000000	0,999526388
4	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,000382096	0,000000000	0,999617904
5	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,000313053	0,000000000	0,999686947
6	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,000262536	0,000000000	0,999737464
7	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,000227306	0,000000000	0,999772694
8	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,000205131	0,000000000	0,999794869
9	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,000194826	0,000000000	0,999805174
10	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000196627	0,000000000	0,999803373
11	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000212382	0,000000000	0,999787618
12	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000245776	0,000000000	0,999754224
13	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000303335	0,000000000	0,999696665
14	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000392572	0,000576887	0,999030541
15	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000521218	0,000574850	0,998903931
16	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000688761	0,000572803	0,998738436

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000880766	0,000571748	0,998547485
18	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001071386	0,000569695	0,998358919
19	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001228023	0,000568651	0,998203326
20	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001337862	0,000568619	0,998093519
21	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001403720	0,000568601	0,998027680
22	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001441426	0,000568590	0,997989984
23	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001469708	0,000569581	0,997960711
24	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001497153	0,000571572	0,997931275
25	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001528185	0,000574561	0,997897255
26	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001559682	0,000578548	0,997861769
27	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001586926	0,000582537	0,997830537
28	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001607890	0,000588526	0,997803583
29	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001622224	0,000595517	0,997782259
30	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,001633821	0,000604506	0,997761673
31	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,001647885	0,000614493	0,997737622
32	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,001669493	0,000627476	0,997703031
33	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,001703440	0,000642452	0,997654108
34	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,001752245	0,000659422	0,997588333
35	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,001817652	0,000680381	0,997501967
36	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,001899830	0,000703331	0,997396839

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,001998292	0,000731269	0,997270439
38	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,002112051	0,000763193	0,997124755
39	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,002239643	0,000800103	0,996960254
40	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,002379149	0,000842996	0,996777855
41	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,002528214	0,000891871	0,996579915
42	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,002685351	0,000947726	0,996366923
43	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,002849677	0,001012555	0,996137768
44	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003022745	0,001086356	0,995890899
45	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003207913	0,001172117	0,995619970
46	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003410214	0,001268833	0,995320953
47	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003636053	0,001380486	0,994983461
48	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,003890695	0,001508061	0,994601245
49	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,004178710	0,001653538	0,994167752
50	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,004502367	0,001818896	0,993678737
51	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,004861933	0,002009104	0,993128963
52	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,005256390	0,002225136	0,992518474
53	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,005683267	0,002471956	0,991844778
54	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,006139583	0,002753521	0,991106896
55	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,006621792	0,003074786	0,990303423
56	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,007128175	0,003439697	0,989432128

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,007659251	0,003857172	0,988483577
58	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,008222432	0,004332116	0,987445452
59	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,008832868	0,004873382	0,986293750
60	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,009513848	0,005489761	0,984996392
61	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,010297596	0,006190959	0,983511445
62	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,011210042	0,006989602	0,981800356
63	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,012267956	0,007898253	0,979833791
64	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,013463020	0,008932464	0,977604516
65	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,014751833	0,010107891	0,975140275
66	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,016074943	0,011449232	0,972475825
67	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,017359470	0,012973408	0,969667122
68	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,018570292	0,014709143	0,966720565
69	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,019733285	0,016685727	0,963580987
70	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,020932257	0,018934731	0,960133012
71	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,022322006	0,021491427	0,956186567
72	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,024051259	0,024398027	0,951550714
73	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,026247826	0,027697664	0,946054510
74	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,028987011	0,031441599	0,939571390
75	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,032235493	0,035690329	0,932074178
76	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,035909420	0,040511332	0,923579248

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,039859341	0,045983920	0,914156739
78	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,043978564	0,052230662	0,903790774
79	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,048310090	0,059251354	0,892438556
80	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,053020852	0,067252554	0,879726594
81	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,058482512	0,076309403	0,865208085
82	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,065073246	0,086542501	0,848384253
83	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,073040782	0,098082224	0,828876993
84	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,082430984	0,111083814	0,806485202
85	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,092772013	0,125748309	0,781479677
86	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,103321099	0,142336268	0,754342633
87	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,113181126	0,161172068	0,725646806
88	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,121646661	0,182636991	0,695716348
89	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,128804201	0,207106758	0,664089041
90	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,053020852	0,069084000	0,053020852	0,946979148	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2024	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2024	p_x - IBGE-2024	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
97	0,058482512	0,078608000	0,058482512	0,941517488	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,065073246	0,089453000	0,065073246	0,934926754	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,073040782	0,101800000	0,073040782	0,926959218	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,082430984	0,115859000	0,082430984	0,917569016	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,092772013	0,131865000	0,092772013	0,907227987	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,103321099	0,150090000	0,103321099	0,896678901	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,113181126	0,170840000	0,113181126	0,886818874	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,121646661	0,194465000	0,121646661	0,878353339	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,128804201	0,221363000	0,128804201	0,871195799	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".